



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3409 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

LEIS	01
PORTARIAS	03
EXTRATOS CLCA	07
INEDITORIAIS	08
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	09



Assinatura Digital

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.814, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Parnaíba/PI e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 1.368.916,50 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício vigente crédito especial, no valor de R\$ 1.368.916,50 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente a recursos emergenciais destinados pela Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, distribuídas as seguintes dotações:

DESCRIÇÕES		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Órgão: 30	SECRETARIA DA GESTÃO	
U.O: 3008	SUPERINTENDENCIA DE CULTURA	
Funcional Programática: 13.392.0013.2366	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL- LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº 195/2022)	
Fonte de Recurso: 715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
Código de Aplicação: 999.000	Não se aplica	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41	Contribuições	292.277,36
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	681.980,51

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso: 716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Código de Aplicação: 999.000	Não se aplica	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41	Contribuições	118.397,58
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	276.261,05
TOTAL		1.368.916,50

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada no artigo anterior, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão dos recursos financeiros de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R\$ 1.368.916,50 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Parnaíba-PI.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de decreto, a efetuar os remanejamentos e suplementações entre as fichas orçamentárias mencionadas no Art. 1º desta Lei, assim como, incluir no referido decreto demais ações orçamentárias e naturezas de despesa ou suprimir outras, além de proceder a todos os ajustes necessários para viabilizar a execução da Lei Paulo Gustavo e adequar o Orçamento Anual vigente (Lei nº 3.779, de 30 de dezembro de 2022), o Plano Plurianual 2022- 20 25 (Lei nº 3.678, de 22 de dezembro de 2021 e suas operações) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente aos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo para o Município de Parnaíba-PI.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 30 de junho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.815, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal promover a desafetação e consequente concessão de direito real de uso de imóvel público para fins sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal a área adiante descrita:

I - **UM TERRENO** correspondente à área institucional, localizado no Loteamento Jardim Arco Verde I, Quadra 07, Bairro Dirceu Arcoverde, no quarteirão formado pela Rua Projetada 200 e quatro ruas sem denominação, no município de Parnaíba - PI, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E=194990.34 N=9675472.98; P2 E=195002.45 N=9675464.12; P3 E=194983.50 N=9675440.86; P4 E=194971.39 N=9675449.72; **FRENTE** para o Leste, do Ponto P1 ao Ponto P2, limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 15,00m (quinze metros); **LADO DIREITO** para o Sul, do Ponto P2 ao Ponto P3, limitando-se com a Rua Projeta 200, medindo 30,00m (trinta metros); **LADO ESQUERDO**: para o Norte, do Ponto P1 ao Ponto P4, limitando-se com o Município de Parnaíba, medindo 30,00m (trinta metros); **FUNDO** para o Oeste, do Ponto P3 ao Ponto P4, limitando-se com o Município de Parnaíba, medindo 15,00m (quinze metros), perfazendo uma área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 90,00m (noventa metros).

Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso anterior é fruto da matrícula nº 12.047 e a unificação das matrículas nº 10.077, 10.079, 10.080 3 10.093, devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba.

Art.2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso da área acima descrita, para fins sociais, à **COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO – PARÓQUIA SANTA ANA** entidade social sem fins lucrativos, através de sua respectiva representação legal.

Art. 3º A presente concessão de direito real de uso condiciona o concessionário a implantar projetos e ações sociais no imóvel acima descrito, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta lei, considerando o termo de contagem de prazo, a data da expedição do Alvará de Licença de Construção a ser expedido pela municipalidade, que deverá ser requerido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o registro da escritura pública de concessão de direito real de uso.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

Francisco de Assis de Moraes Souza



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de concessão de direito real de uso, cuja lavratura, bem como os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do concessionário.

Parágrafo único. Caso o prazo de que trata o caput deste artigo não seja cumprido, deverá ser procedida a reversão da área doada à Municipalidade, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações.

Art. 5º. Na escritura pública de concessão de direito real de uso, deverá constar:

I – a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sobre pena de reversão;

II – cláusula de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta lei;

III – a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação desta lei; e,

IV – a disponibilidade do imóvel ao Município para utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Art. 6º. Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso de qualquer prazo quando o CONCESSIONÁRIO:

I – der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida no art. 3º da presente lei;

II – transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel, uma vez que a propriedade do imóvel é do ente;

III – descumprir qualquer cláusula da presente lei.

Art. 7º. Fica o imóvel, objeto desta Lei gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º. A concessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura de escritura pública.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 03 de julho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.816, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Reconhece de Utilidade Pública a LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.248.855/0001-00, sendo uma sociedade privada, representativa das Igrejas Evangélicas de Parnaíba, fundada no dia 01 de maio de 2006 com sede na cidade de Parnaíba.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 03 de julho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 433/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAROLINNE BRAZ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 043.921.483-19 do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do CEO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 443/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MATHEUS FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 121.634.073-06, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 442/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **WANDERLLAN DOS SANTOS TELES**, portador(a) do CPF nº 080.952.733-25 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 441/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JESSE LEOCADIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 122.816.773-70, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 440/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **GERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 624.329.053-00 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 439/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEITHSUENE DE SOUSA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 611.077.743-90, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 438/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **NATANAEL DA SILVA MENESES**, portador(a) do CPF nº 092.108.153-78 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 437/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RONNAS SOUZA MARQUES**, portador do CPF nº 099.579.563-02, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 436/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADAILTON MARQUES RABELO**, portador(a) do CPF nº 066.132.833-39, do cargo de provimento em comissão **Assessor Escolar** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 435/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO FLAVIO MIRANDA DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 002.191.203-31, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 434/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **WENDEL GOMES MACHADO**, portador(a) do CPF nº 102.508.983-90, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº.185/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	7.526,36
C.	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	7.526,36
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	COTA FAMILIAR (%)		50%
	COTAS POR DEPENDENTES(%)		1 cotas (+10%)
	COTAS TOTALIZADAS(%)		60%
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 2.164,27x70%)	R\$	1.514,98
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.514,98
	ANASTACIO ARAÚJO PIRES	R\$	757,49
	MARILIA DA SILVA PIRES	R\$	757,49

Parnaíba/PI, 28 de junho de 2023.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº397/2023

Dispõe sobre pensão por morte de servidor ativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 00185/2023, de 12 de abril de 2023, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c §§ 1º a 6º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte a partir de 27/03/2023 à dependente VERA LUCIA SILVA FARIAS cônjuge do ex- servidor JOSÉ ARIMATÉA BRITO FARIAS, matrícula nº 17111, admitido em 01/11/2014, motorista, ativo a época do falecimento, ocorrido em 27/03/2023, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 28 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº.185/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	1.302,00
C.	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.302,00
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	COTA FAMILIAR (%)		50%
	COTAS POR DEPENDENTES(%)		1 cotas (+10%)
	COTAS TOTALIZADAS(%)		60%
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 843,43x60%)	R\$	506,05
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.320,00

Parnaíba/PI, 28 de junho de 2023.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº177, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 18508/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 634/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEDICAR MED LTDA, CNPJ 35.517.881/0001-05, objetivando aquisição de medicamentos injetáveis para atender as demandas do Complexo de Urgência e Emergência-COMUE/PSM/SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18863/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU 192 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR: R\$ 8.055,39 (OITO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18864/2023-PMP/PI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU 192 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS;
VALOR: R\$ 13.042,58 (treze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18985/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS;
VALOR: R\$ 54.807,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19011/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS;
VALOR: R\$ 10.251,36 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17255/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SAMU 192 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR: R\$ 15.554,11 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17228/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, PARA O PERÍODO DE 180 DIAS DE 2023;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR: R\$ 12.354,16 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 628/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19364/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFFEE BREAK PARA O EVENTO II JORNADA DO CONHECIMENTO DO TCE/PI QUE SERÁ REALIZADO EM PARNAÍBA-PI; CONFORME TERMO DE PARCERIA E OFÍCIO Nº 903/2023 GP TENDO UMA ESTIMATIVA DE 400(QUATROCENTOS) PARTICIPANTES PARA O EVENTO NOS DIAS 15 A 16 DE JUNHO DE 2023 NA CIDADE DE PARNAÍBA PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;
CONTRATADO (A): A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA;
CNPJ: 01.574.179/0001-53;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18508/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA - COMUE - PSM/SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MEDICAR MED LTDA;
CNPJ: 35.517.881/0001-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 118.976,00 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19416/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA ROSA DA SILVA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 15.403,66 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19831/2023-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO CIE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 109.469,32 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 166/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2023
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 166/2023 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do contrato nº 166/2023, da sua cláusula primeira, que trata do objeto, em seu subitem 1.1, referente a inclusão do veículo: marca/modelo FIAT/ARGO, ano/modelo 2023/2023, placa SLP-2A69, conforme justificativa constante no Ofício nº 299/2023-SEDESC, processo administrativo nº 063/2023 da Secretaria Executiva do Fundo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e parecer jurídico.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME – PHB
Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jeanete)
Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N – Bairro do Carmo
CEP: 64.200-065 - Parnaíba – PIAUÍ
cmephb18@gmail.com



RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 016/2023

Aprova as alterações ocorridas no **CALENDÁRIO LETIVO 2023**, em relação aos sábados letivos-segundo semestre, das Instituições Educacionais, integrantes do Sistema Público Municipal de Parnaíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME/PHB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000 e **considerando** que este órgão, tem a competência de zelar pelo cumprimento das disposições legais e normativas em matéria de educação;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, art. 11, que estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o asseguramento do direito ao educando, fundamentando-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394/96, que assegura no Art. 24, em seu inciso I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dias dispostos como sábados letivos programados para o segundo semestre do ano letivo, previstos no calendário escolar da rede municipal de ensino, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba (DOM) sob o nº 3297 publicado no dia 20 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, a principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos na LDBEN 9394/96 e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017), para cada etapa educacional; a fim de garantir a todos (as) estudantes aprendizagem de excelência.

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA – CME – PHB
Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jeanete)
Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N – Bairro do Carmo
CEP: 64.200-065 - Parnaíba – PIAUÍ
cmephb18@gmail.com



RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as alterações ocorridas no **CALENDÁRIO LETIVO 2023**, em relação aos sábados letivos-segundo semestre, das Instituições Educacionais, integrantes do Sistema Público Municipal de Parnaíba.

I – Os sábados, previstos no calendário escolar publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba (DOM) sob o Nº **3297 do dia 20 de janeiro de 2023**, no decorrer do segundo semestre, serão transpostos para os seguintes dias: 12 de agosto (sábado letivo para comemoração dos dias dos pais), 14 de outubro (sábado letivo para comemoração do dia das crianças), e no mês de dezembro, efetivados nos seguintes dias úteis (14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22), em cumprimento ao dispositivo legal prescrito no art. 24, inciso I.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba, cumpra as recomendações contidas na Resolução / CME/PHB Nº 016/2023.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada em 06/06/2023.

Venícia Rodrigues Vasconcelos
Venícia Rodrigues Vasconcelos
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 016/2023 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba (PI), ____ 03 ____ de julho ____ de ____ 2023 ____.

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

Maria de Fátima da S. Ferreira
Maria de Fátima da S. Ferreira
CPF: 078.847.293-94
Doc. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

INEDITORIAIS

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA

A **CONSTRUTORA NERES & FONTENELLE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35157278000151**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA**, para um CONDOMÍNIO DE LOTES VILAGE PREMIER, localizado na AV. MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, LOTE 03, BR-402 BAIRRO: ALTO SANTA MARIA, PARNAIBA-PI.



Documento assinado digitalmente
ANDRE FERREIRA FONTENELLE DE MEDEIR
Data: 04/07/2023 13:41:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

REFERÊNCIA: Aquisição de medalhas entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa AF BRITO MOREIRA EPP;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: AF BRITO MOREIRA EPP, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53;
OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) medalhas em estojo de veludo para as solenidades da Câmara Municipal de Parnaíba-PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 018/2023; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;
VALOR GLOBAL: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 500;
VIGENCIA: 04 de julho a 31 de dezembro/2023;
ASSINATURA: 04/07/2023.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022 / 2023

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços suporte técnico ao sistema integrado de contabilidade - entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): A.O.S SOFTWARE LTDA; CNPJ Nº 10.368.980/0001-33
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte ao sistema integrado de contabilidade pública da Câmara Municipal de Parnaíba - PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 021/2023 - conforme o art. 24, II, Lei n.º 8.666/93.
VIGENCIA: 04 de julho a 31 de dezembro de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.40.00; Fonte de Recurso: 500.
ASSINATURA: 04/07/2023.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primário e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

